



DEMREN

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itarana, declara para os devidos fins que não realizou qualquer ato legal que possa ser caracterizado como renúncia de receitas, no exercício financeiro de 2022, tais como “anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado” conforme previsto no art. 14, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Itarana/ES, 17 de janeiro de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal